

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Colégio A Feitoria", propriedade do CREMP – Centro de Reeducação Médico Pedagógica, Lda., sito em Portimão.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2011 de 28 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2015/03/12 do Senhor(a) Diretor(a) do Centro Distrital de Faro, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de Atividades de Tempos Livres, denominado "Colégio A Feitoria", propriedade do CREMP – Centro de Reeducação Médico Pedagógica, Lda., sito em Portimão, por se ter verificado que ocorreu a cessação definitiva da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 22/05/2015


Ofélia Ramos
Diretora de Segurança Social
Centro Distrital de Faro